

Id:1518F3989B313DBA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



LEI Nº. 15, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO I

LEI Nº. 15, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

“ABRE E CRIA VAGAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E OS INCORPORA À LEI DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA (LEI Nº. 04 DE NOVEMBRO DE 2004) E AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA**, Estado do Piauí, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertas 39 (trinta e nove) vagas mais cadastro de reserva e criados 20 cargos de provimento efetivo no quadro de servidores e funcionários públicos municipais, do Poder Executivo, conforme anexo I desta Lei, e incorporados ao Anexo II da Lei 04 de novembro de 2004 (Lei de Estrutura Administrativa).

Art. 2º - Fica autorizado a realização de concurso público no âmbito da administração Direta e Indireta deste Município, e Caberá ao Poder Executivo Municipal a realização de concurso público para preenchimento das vagas e cargos citados no caput do artigo anterior e estabelecidos no anexo I desta lei, conforme determina a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - O concurso público citado no caput do artigo anterior terá validade de 2 anos, podendo ser prorrogado por igual período e será de provas e provas e títulos, conforme a categoria profissional, de acordo com o estipulado no edital de publicação e legislação em vigência.

Parágrafo Único - No edital do concurso público instituído para preenchimento das vagas e cargos do quadro de funcionários da municipalidade de Capitão Gervásio Oliveira, deverá constar além da nomenclatura da vaga ou do cargo, carga horária,

nível de escolaridade, vencimento, número de vagas, bem como habilitação, inscrição em conselhos de categoria e atribuições ao cargo.

Art. 4º - Será constituída comissão organizadora do concurso público previamente à sua realização, composta por no mínimo três servidores efetivos.

Art. 5º - Poderá ser contratada entidade para realização do concurso público, nos termos da legislação de Licitações e contratos.

Art. 6º - O concurso será convocado através de Edital, no qual constará todas as regras procedimentais para a sua realização.

Art. 7º - Autoriza o chefe do poder executivo municipal a realizar contratações temporárias por excepcional interesse público no período da realização do concurso público até a sua homologação, para suprir a necessidade do serviço público de saúde, educação, limpeza pública e assistência social.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capitão Gervásio Oliveira, Estado do Piauí, 11 de outubro de 2023.

GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ
Prefeita do Município de Capitão Gervásio Oliveira

GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ
Prefeita do Município de Capitão Gervásio Oliveira

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº.	CARGO	ORGÃO	VAGAS	CARGA HORARIA	SALÁRIO
1	MÉDICO(A)	PODER EXECUTIVO	1 + Cadastro de Reserva	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 6.000,00
2	ENFERMEIRO (A)	PODER EXECUTIVO	2 + Cadastro de Reserva	30 HORAS SEMANAIS	PISO NACIONAL
3	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	PODER EXECUTIVO	2+ Cadastro de Reserva	30 HORAS SEMANAIS	PISO NACIONAL
4	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	PODER EXECUTIVO	2 + Cadastro de Reserva	40 HORAS SEMANAIS	PISO NACIONAL
5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PODER EXECUTIVO	2 + Cadastro de Reserva	40 HORAS SEMANAIS	PISO NACIONAL
6	NUTRICIONISTA	PODER EXECUTIVO	2 + Cadastro de Reserva	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.600,00
7	PSICÓLOGO(A)	PODER EXECUTIVO	2 + Cadastro de Reserva	40 HORAS SEMANAIS	2.600,00
8	TÉCNIC(A) EM SAÚDE BUCAL	PODER EXECUTIVO	1 + Cadastro de Reserva	40 HORAS SEMANAIS	1 SALÁRIO MÍNIMO
9	ODONTÓLOGO	PODER EXECUTIVO	1 + Cadastro de Reserva	40 HORAS SEMANAIS	R\$2.600,00
10	FONOAUDIOLÓGO(A)	PODER EXECUTIVO	1 + Cadastro de Reserva	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.600,00
11	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PODER EXECUTIVO	1 + Cadastro de Reserva	20 HORAS SEMANAIS	PISO NACIONAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



12	FISIOTERAPEUTA	PODER EXECUTIVO	1 + Cadastro de Reserva	40 HORAS SEMANAIS	R\$2.600,00
13	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PODER EXECUTIVO	2 + Cadastro de Reserva	40 HORAS SEMANAIS	01 SALÁRIO MÍNIMO
14	VIGIA	PODER EXECUTIVO	4 + Cadastro de Reserva	40 HORAS SEMANAIS	01 SALÁRIO MÍNIMO
15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PODER EXECUTIVO	6 + Cadastro de Reserva	40 HORAS SEMANAIS	01 SALÁRIO MÍNIMO
16	MOTORISTA	PODER EXECUTIVO	4 + Cadastro de Reserva	40 HORAS SEMANAIS	01 SALÁRIO MÍNIMO
17	PSICOPEDAGOGO(A)	PODER EXECUTIVO	1 + Cadastro de Reserva	20 HORAS SEMANAIS	PISO NACIONAL
18	ASSISTENTE SOCIAL	PODER EXECUTIVO	1 + Cadastro de Reserva	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.600,00
19	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	PODER EXECUTIVO	2 + Cadastro de Reserva	40 HORAS SEMANAIS	01 SALÁRIO MÍNIMO
20	TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	PODER EXECUTIVO	1 + Cadastro de Reserva	40 HORAS SEMANAIS	01 SALÁRIO MÍNIMO